ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/ 2005

Promulgado
Em: 22/09/2005

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jequié, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer favorável do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e na forma estabelecida pelo Artigo 54 e parágrafos da Lei orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Jequié, referente ao exercício financeiro de 2003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2005.

José Simões de Carvalho Júnior
Presidente

Nara Rúbia Muniz Chaves Pelegrine
1ª Secretária

Ladislau Muniz de Bulhões Neto
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 07 à fls. 68 v a 69
do livro D Legislativo número 01
Jequié 26 de setembro de 2005
Ingrid Bergonan A Pires
A Administrativo

Rua 2 de Julho, 79 - Centro - CEP: 45.200-270 - Tels: (73) 525-4021/4022 - Telefax (73) 525-1141 - Jequié (BA)
Home-page: http://cmjeq.interlegis.gov.br E-mail: camjeq@terra.com.br